



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
e-mail: controleinternocastanhal@gmail.com



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 174/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo 2024/6/3147** referente ao referente ao **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO** do Procedimento de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021/FMTT**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONJUNTO DE ENERGIA SOLAR PARA O SISTEMA SEMAFÓRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO**. O referido processo objetiva **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 011/2022/FMTT** celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO/FMTT** e a Empresa **C & A COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, CNPJ nº 13.758.581/0001-77, pelo período de 06 (seis) meses, que passará de **09/07/2024** para **10/07/2024** a **31/12/2024**. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **3º TERMO ADITIVO** do **Contrato nº 011/2022/FMTT**, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 27 de junho de 2024.

HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23